



PORTARIA Nº 353/2025/GAPRE, DE 13 DE JUNHO DE 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 015/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2242/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **P.A. PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.558.905/0001-59, O objeto do presente Termo é o Serviço de fornecimento de infraestrutura para ações diversas em festas tradicionais e eventos realizados pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail institucional educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de secretário adjunto de turismo e cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail institucional educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto De Turismo E Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.



Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 94bc1132-0636-4da9-93cb-a40d535cbc82, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO ANTECIPADO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 326/2025/GAPRE, que concedeu férias ao servidor Lucas Rafael Pereira, matrícula n. 2421, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa do retorno antecipado do servidor para o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor quanto ao seu retorno antecipado;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno antecipado de férias do servidor Lucas Rafael Pereira, matrícula funcional nº 2421, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, à partir do dia 17 de junho de 2025, devendo o mesmo se reapresentar ao setor de lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o regular exercício de suas funções.

Art. 2º Determinar que os 15 (quinze) dias restantes de férias não usufruídos deverão ser registrados no sistema de pessoal e poderão ser gozados oportunamente, conforme interesse da Administração e conveniência do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2025/GAPRE, DE 13 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 353/2025/GAPRE, DE 13 DE JUNHO DE 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 015/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2242/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **P.A. PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.558.905/0001-59, O objeto do presente Termo é o Serviço de fornecimento de infraestrutura para ações diversas em festas tradicionais e eventos realizados pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOA-**

RES, matrícula funcional nº 1778, e-mail educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de secretário adjunto de turismo e cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto De Turismo E Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

2º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O município Canarana, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Concorrência - Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2025** que tem por objeto **construção de Pré-Escola de Educação Infantil no Bairro Sol Nascente no Município de Canarana/MT - FNDE - TIPO 1, conforme Termo de compromisso nº 959074/2024/FNDE/CAIXA**, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **17/06/2025, às 12h30min (horário de Brasília)** via plataforma www.licitacoescanarana.com.br, em razão da impugnação apresentada e a necessidade de alteração da planilha orçamentária, fica **SUSPensa "SINE DIE"**, até segundo aviso. Será divulgada nova data para a realização do certame.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 94bc1132-0636-4da9-93cb-a40d535535cbc82, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

